

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

#### Constituição de sociedade

No dia 7 de Julho de 2005, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, licenciado Rui Jorge Pereira Mendes, notário deste Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Paulo Jorge de Oliveira Ramos, casado com Maria Manuela Santos Gonçalves sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Matosinhos, onde reside na Avenida da República, 430, 1.º, esquerdo, titular do bilhete de identidade n.º 6952081, emitido em 2 de Março de 2000, em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil, número de identificação fiscal 168445620; e

2.º Maria Manuela Santos Gonçalves, casada com o primeiro outorgante e com ele residente, natural da freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 5829695, emitido em 2 de Março de 2000, em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil, número de identificação fiscal 183970373.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, em face da exibição dos referidos documentos de identificação; e a legitimidade do uso de título académico por parte do primeiro outorgante, em face da exibição da cédula profissional n.º 33959, emitida pela Ordem dos Médicos em 10 de Dezembro de 1990.

E pelos outorgantes foi dito que celebram, entre si, um contrato de sociedade comercial por quotas, que fica a reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Dr. Paulo Ramos — Prestação de Serviços Anestésicos, L.<sup>da</sup>

2 — Tem a sua sede na Avenida da República, 430, 1.º, esquerdo, frente, freguesia e concelho de Matosinhos.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços médicos com e sem internamento em diversas especialidades, nomeadamente clínica geral, anestesiologia, analgesia e reanimação.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Paulo Jorge de Oliveira Ramos que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em

massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Mais declararam que a gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Adverti os outorgantes da obrigação de ser requerido o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Está conforme.

13 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.

2008916464

### DUARTICEDE — CEDÊNCIA DE PESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-X/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8483/961029; identificação de pessoa colectiva n.º 503795070; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/23032000.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

1 — Alteração do pacto quanto aos artigos 1.º e 2.º, passando a ter a seguinte redacção:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma DUARTICEDE — Empresa de Trabalho Temporário, L.<sup>da</sup>, tem sede na Rua de João Black, 15, em Sobreda, Almada, podendo a gerência deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

#### 2.º

Tem por objecto a cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros utilizadores, selecção, orientação e formação profissional, consultadoria e gestão de recursos humanos.

Vai conferida e conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000227054

### EMPOWERING FACTORIES — SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-Z/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6086/20010427; identificação de pessoa colectiva n.º 505316021; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20010427.

Certifico que:

1) Adasoft, S. A., Calle Samontá, 21, San Joan Despí, Barcelona;

2) Cortada Alias Inversiones, S. L., Calle Samontá, 21, San Joan Despí, Barcelona,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Empowering Factories — Serviços de Informática, L.<sup>da</sup>, e durará, a partir desta data, por tempo indeterminado.

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Luísa Todi, 287, 5.º, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.

3 — A gerência poderá deslocar livremente a sua sede social dentro ou fora do mesmo concelho, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a prestação de serviços informáticos para a indústria e em especial criação de programas de automatização; comércio de equipamentos informáticos, nacionais

ou importados, necessários para o desenvolvimento dos referidos serviços.

2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do acima referido, portuguesas ou estrangeiras, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, no valor de 150 000 euros, integralmente subscrito e realizado apenas em 75 000 euros, corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 148 500 euros, pertencente à sócia Adasoft, S. A., e uma no valor nominal de 1500 euros, pertencente à sócia Cortada Alias Inversiones, S. L., ambas as quotas realizadas em metade do respectivo valor nominal.

2 — As entradas em dinheiro para a realização integral do capital social são diferidas, por um máximo de cinco anos, a contar da constituição da sociedade.

#### Artigo 4.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, na proporção das quotas que ao tempo possuírem, até ao montante global equivalente ao quintuplo do capital social.

#### Artigo 5.º

1 — As ccessões de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

2 — Consentida a cessão e não usando a sociedade do direito de preferência, este cabe aos sócios; se mais de um sócio pretender exercê-lo, a quota será dividida na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

#### Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo de Francisco Javier Cortada Campos, casado, residente em Calle Duquesa de Orléans, 58, Barcelona, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura do gerente ou de um procurador com poderes especiais para o acto.

3 — É desde já nomeado procurador da sociedade Javier Ferrer Castel, residente em Vallromanes (Barcelona), na Calle Tarragona, 7, a quem são conferidos os seguintes poderes, todos limitados a montante que não exceda os 3 600 000\$:

- a) Assinar ou endosse cheques, requisitar e levantar livros de cheques e cartões de débito e ou de crédito, ordenar transferências bancárias, proceder à abertura de contas em quaisquer bancos ou instituições de crédito;
- b) Sacar, subscrever, aceitar, endossar e avalizar letras e livranças;
- c) Fazer pagamentos, aceitando quitaçãoes;
- d) Receber quantias, incluindo preços de venda, rendas, juros ou dividendos de bens imóveis ou títulos, assinando os respectivos recibos e prestando quitaçãoes;
- e) Outorgar em contratos de trabalho;
- f) Celebrar contratos de fornecimento de electricidade, gás, água e comunicações telefónicas;
- g) Requerer junto de câmaras municipais, conservatórias de registo predial, comercial e automóvel ou de quaisquer outras entidades públicas, registos, averbamentos, cancelamentos e certidões;
- h) Representar a sociedade em concursos públicos e privados, apresentando propostas, assinando contratos de prestação de serviços, compra e venda de bens que se compreendam no objecto social e apresentando reclamações;
- i) Representar a sociedade em qualquer instância administrativa ou judicial, concedendo-lhe poderes forenses gerais, bem como poderes especiais para comparecer em audiências preparatórias, manter tentativas de conciliação, audiências de discussão e julgamento, na diligência a que se refere o artigo 89.º do Código de Processo de Trabalho, desistindo, confessando e transigindo em qualquer acção ou processo, assinando os respectivos termos, recebendo citações e notificações e cobrando cheques de custas de parte, podendo substabelecer, no todo ou em parte, estes poderes em advogado da sua escolha;
- j) Levantar o depósito constituído no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, em nome da sociedade, com as entradas correspondentes à realização de metade do capital social, para pagamento de despesas de primeira instalação, incluindo aquisição de equipamento e de prestação de serviços.

#### Artigo 7.º

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- 1) Se a quota for objecto de arresto, penhor, apreensão, ou por qualquer modo envolvida em processo judicial que não o de inventário ou se, por qualquer motivo, se verificar o risco da sua venda por mandado judicial;
- 2) Quando o sócio der a sua quota em caução ou garantia de qualquer obrigação;
- 3) Se o sócio se apresentar ou for declarado em estado de falência ou insolvência;
- 4) Se se verificar a violação do disposto no artigo 5.º destes estatutos.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227126

#### Anúncio n.º 7899-AA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6086/20010427; identificação de pessoa colectiva n.º 505316021; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/20010730.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 25 de Julho de 2001: Marc Xirau Trias, casado, Calle Bertran, 123, 1.º, 2.º, Barcelona, Espanha.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227064

#### ERGOLABOR — SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-AB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3274/19930309; identificação de pessoa colectiva n.º 502948736.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

4 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227071

#### ESCOLA DE CONDUÇÃO A AUTOMOBILISTA ALMADENSE, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-AC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3959/860421; identificação de pessoa colectiva n.º 501657614; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 17/980305.

Certifico que foi aumentado o capital de 400 000\$ para 4 000 000\$ e alterado o contrato quanto ao § 1.º do artigo 1.º, artigo 3.º, § 2.º do artigo 4.º, artigos 7.º, 8.º e 11.º, ficando o pacto social, na sua globalidade, com a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Escola de Condução a Automobilista Almadense, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Liberdade, 67, 1.º, esquerdo, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início em 14 de Fevereiro de 1986.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 2.º

O objecto social é o ensino de condução automóvel.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 4 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 1 800 000\$, do sócio